

## **POLÍTICA DE SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS**

### **E**

## **GESTÃO DE RISCOS**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a estruturação, manutenção e o aprimoramento contínuo do Sistema de Controles Internos e do processo de Gestão de Riscos da Companhia, com o objetivo de assegurar: (i) a eficácia e eficiência das operações; (ii) a confiabilidade das informações financeiras e gerenciais; (iii) a conformidade com leis, normas e regulamentos aplicáveis; e (iv) a proteção dos ativos e da reputação institucional, bem como a sustentabilidade e a geração de valor no longo prazo, incluindo a consideração integrada de riscos ambientais, sociais, climáticos, tecnológicos e regulatórios, alinhados às melhores práticas e padrões aplicáveis.

A estrutura de gestão de riscos deve observar a adequada relação custo-benefício dos controles implementados, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de controles, e promovendo uma abordagem proporcional, consistente e baseada em risco.

O Conselho de Administração reafirma seu compromisso com a manutenção de um ambiente de controles internos robusto e com a gestão estruturada de riscos, como pilares fundamentais da governança corporativa e da perenidade do negócio.

### **2. APLICAÇÃO**

Esta Política aplica-se à EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO (“EUCATEX”) e às suas sociedades controladas, incluindo controladas, coligadas relevantes, operações florestais próprias e arrendadas, bem como terceiros críticos, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrantes da cadeia de valor.

Abrange todos os administradores, gestores, colaboradores e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Companhia, devendo ser observada de forma consistente em todas as suas operações.

### **3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos da Companhia observará os seguintes princípios:

- I. integração à estratégia e aos processos de tomada de decisão;
- II. abordagem estruturada, sistemática e documentada;
- III. base em informações confiáveis e tempestivas;
- IV. proporcionalidade entre exposição ao risco e nível de controle;
- V. responsabilidade compartilhada em todos os níveis organizacionais;
- VI. melhoria contínua da estrutura de governança, riscos e controles.
- VII. integração aos princípios ESG e à sustentabilidade do negócio;
- VIII. consideração de riscos emergentes, incluindo climáticos, geopolíticos e tecnológicos.

## **4. DEFINIÇÕES**

### **4.1 Risco**

Possibilidade de ocorrência de eventos internos ou externos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização.

### **4.2 Sistema de Controles Internos**

Conjunto estruturado de políticas, processos, procedimentos e atividades de controle, desenhados para mitigar riscos, assegurar a confiabilidade das informações, a conformidade regulatória, a eficiência operacional e prevenir desvios ou fraudes.

### **4.3 Appetite a Riscos**

Nível e tipo de risco que a organização está disposta a assumir na busca de seus objetivos estratégicos, considerando sua capacidade financeira, reputacional e operacional.

### **4.4 Tolerância a Riscos**

Limites quantitativos ou qualitativos aceitáveis de variação em relação ao apetite a riscos definido, indicando o grau máximo de exposição suportável antes da necessidade de adoção de medidas corretivas.

### **4.5 Impacto do Risco**

Dimensão das consequências potenciais decorrentes da materialização de um risco, podendo afetar resultados financeiros, imagem institucional, conformidade legal, continuidade operacional ou pessoas.

#### **4.6 Probabilidade do Risco**

Estimativa da chance de ocorrência de um determinado evento de risco, avaliada com base em dados históricos, contexto atual, tendências, frequência de possível ocorrência e julgamento técnico.

#### **4.7 Mapa de Riscos**

Ferramenta gráfica de consolidação, categorização e priorização dos riscos identificados, normalmente estruturada a partir da combinação entre uma matriz de probabilidade e impacto, apoiando a tomada de decisão e a alocação de recursos de controle.

#### **4.8 Indicadores de Risco (KRIs-Key Risks Indicators)**

Métricas utilizadas para monitorar a exposição a riscos relevantes e antecipar desvios em relação ao apetite e tolerância definidos.

### **5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA**

Com o objetivo de assegurar a adequada gestão de riscos e a efetividade do sistema de controles internos, a Companhia adota o modelo das Três Linhas de Defesa.

Adicionalmente, a Companhia adota ciclo estruturado de gestão de riscos, compreendendo as etapas de identificação, avaliação, definição de respostas, monitoramento contínuo e reporte periódico aos órgãos de governança, incluindo reporte estruturado dos principais riscos, sua evolução e aderência ao apetite a riscos.

#### **1ª Linha de Defesa – Gestão Operacional e de Negócios**

Compreende os gestores e equipes responsáveis diretamente pelos processos operacionais e atividades de negócio.

Cabe à primeira linha identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os riscos inerentes às suas atividades, bem como implementar e manter controles internos eficazes e proporcionais ao nível de exposição identificado.

Os gestores são responsáveis pela integridade dos processos sob sua gestão, pelo cumprimento das políticas internas e pela comunicação tempestiva de deficiências ou eventos de risco relevantes à administração.

### **2ª Segunda Linha de Defesa – Funções de Governança e Suporte (Pendente de avaliação com o comitê)**

Compreende as áreas responsáveis por apoiar, orientar e monitorar a gestão de riscos e a efetividade do sistema de controles internos da Companhia.

Esta linha é composta, entre outras, pelas áreas de **Controles Internos**, **Gestão de Riscos**, Compliance, Jurídico, Recursos Humanos, Controladoria e demais áreas corporativas de suporte.

Cabe à segunda linha estabelecer políticas, diretrizes e metodologias relacionadas à gestão de riscos e controles internos, apoiar as áreas operacionais na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, bem como monitorar a aderência às políticas corporativas, normas internas e exigências regulatórias aplicáveis.

A segunda linha de defesa também promove treinamentos e orientações voltados ao fortalecimento da cultura de controles, integridade e gestão de riscos na organização.

Essa linha mantém interação permanente com a Auditoria Interna, responsável pela terceira linha de defesa, fornecendo informações e evidências necessárias às avaliações independentes sobre a eficácia da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

### **3ª Linha de Defesa – Auditoria Interna**

Representada pela área de Auditoria Interna, que atua com independência e objetividade na avaliação da eficácia do gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos.

Compete à terceira linha realizar avaliações periódicas, emitir recomendações de aprimoramento, acompanhar planos de ação e reportar seus resultados à Alta Administração e ao Comitê de Auditoria.

Sua atuação é pautada na independência técnica, no acesso irrestrito às informações necessárias e na comunicação transparente das conclusões,

contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa e da cultura de controles implementados.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS**

Os riscos identificados serão avaliados com base na combinação entre probabilidade e impacto, resultando em níveis de criticidade (baixo, médio, alto ou muito alto), conforme matriz de riscos corporativa.

No processo de levantamento e classificação dos riscos da Eucatex, eles foram segregados em cinco grandes grupos sendo:

### **6.1 Riscos Estratégicos**

Referem-se à exposição da Companhia a eventos que possam comprometer a definição, a execução e os resultados da estratégia corporativa.

Abrangem decisões relacionadas a posicionamento de mercado, expansão, alocação de capital, inovação, portfólio de produtos e operações de fusões e aquisições.

Decorrem, principalmente, de mudanças no ambiente competitivo, condições macroeconômicas, avanços tecnológicos, comportamento de clientes, movimentos de concorrentes, incluindo riscos geopolíticos, climáticos e de transição energética que possam impactar o modelo de negócios e a sustentabilidade da Companhia, bem como eventuais falhas na execução estratégica.

A gestão desses riscos visa assegurar a coerência estratégica, a alocação eficiente de recursos e a geração sustentável de valor no longo prazo, preservando a competitividade e a perenidade do negócio.

Para fins de monitoramento e gestão, os riscos estratégicos são classificados nos seguintes subgrupos: (i) Governança; (ii) Modelo de Negócios; (iii) Expansão; e (iv) Ambiente Externo.

### **6.2 Riscos Financeiros**

Referem-se à exposição da Companhia a eventos que possam impactar sua solidez econômico-financeira e a confiabilidade das informações financeiras.

Abrangem, principalmente, riscos de liquidez, crédito, mercado (variações de câmbio, taxas de juros e preços), endividamento, inadimplência e volatilidade de receitas.

Incluem, ainda, riscos associados a falhas em processos de planejamento financeiro, elaboração de demonstrações financeiras e controles contábeis, que possam comprometer a transparência, a acurácia e a credibilidade das informações perante a Administração e o mercado.

A gestão desses riscos visa assegurar a disciplina financeira, a adequada estrutura de capital, a geração sustentável de caixa e a integridade das informações reportadas, em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

### **6.3 Riscos Operacionais**

Correspondem à exposição a perdas ou impactos decorrentes de falhas, inadequações ou insuficiências em processos, pessoas, sistemas, infraestrutura ou eventos externos que afetem a continuidade e a eficiência das operações da Companhia.

No contexto das operações florestais, industriais e químicas, incluem, principalmente, riscos relacionados a: (i) interrupções operacionais por indisponibilidade de ativos críticos, paradas não programadas ou eventos climáticos; (ii) falhas nos processos produtivos, com impacto em rendimento, qualidade e conformidade dos produtos; (iii) riscos na cadeia de suprimentos, incluindo disponibilidade e logística de madeira, insumos químicos e distribuição; (iv) incidentes de segurança do trabalho e industrial; (v) falhas tecnológicas e de automação; (vi) riscos de segurança da informação; e (vii) dependência de recursos críticos, incluindo fornecedores estratégicos e infraestrutura operacional.

A gestão desses riscos visa assegurar a continuidade das operações, a eficiência produtiva, a qualidade dos produtos, a proteção de ativos e pessoas e o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos regulatórios aplicáveis.

Para fins de monitoramento e gestão, os riscos operacionais são classificados nos seguintes subgrupos: (i) Tecnologia da Informação; (ii) Operações Florestais e Industriais; (iii) Cadeia de Suprimentos e Logística; (iv) Comercial; e (v) Gente e Gestão.

### **6.4 Riscos Regulatórios e de Compliance**

Referem-se à exposição da Companhia a sanções legais, perdas financeiras e danos reputacionais decorrentes do descumprimento de leis, regulações aplicáveis e obrigações assumidas perante órgãos reguladores e demais stakeholders.

Abrangem, principalmente, riscos relacionados a: (i) não conformidade com legislação vigente (tributária, trabalhista, ambiental, sanitária e de proteção de dados); (ii) descumprimento de exigências regulatórias e condições de licenças operacionais; (iii) fragilidades em controles internos e reporte regulatório; (iv) práticas ilícitas, incluindo fraude, corrupção e conflitos de interesse; e (v) riscos associados à atuação de terceiros e à cadeia de fornecedores.

A gestão desses riscos é suportada por um ambiente de controles e compliance estruturado, que contempla monitoramento regulatório contínuo, políticas e procedimentos formalizados, treinamentos periódicos, auditoria independente, canais de denúncia e processos de due diligence.

Compete à Administração implementar e assegurar a efetividade desses mecanismos, cabendo ao Conselho de Administração supervisionar o ambiente de controles e a exposição a riscos regulatórios relevantes, promovendo uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e conformidade.

## **6.5 Riscos Ambientais – Operações Florestais e Industriais**

Os riscos ambientais compreendem potenciais impactos decorrentes das atividades florestais (plantio, manejo e colheita) e industriais (processamento, armazenamento e logística), bem como da não conformidade com a legislação e licenças ambientais.

No âmbito florestal, destacam-se riscos relacionados a incêndios, degradação do solo, perda de biodiversidade, impactos sobre recursos hídricos, uso inadequado de insumos químicos e intervenções irregulares em áreas protegidas.

No âmbito industrial, incluem-se riscos de emissões atmosféricas, geração e destinação inadequada de resíduos e efluentes, vazamentos e contaminação de solo e água, consumo intensivo de recursos naturais (água e energia), além de falhas operacionais com potencial de impacto ambiental relevante.

A gestão desses riscos deve assegurar o cumprimento rigoroso da legislação, o monitoramento contínuo de indicadores ambientais, a adoção de controles operacionais e tecnologias adequadas, bem como a implementação de planos de prevenção e resposta a emergências. Adicionalmente, deve promover práticas sustentáveis, rastreabilidade das operações e melhoria contínua do desempenho ambiental.

## **6.6 Riscos de Contraparte (Terceiros)**

Referem-se à exposição da Companhia a perdas financeiras, operacionais e reputacionais decorrentes do não cumprimento, total ou parcial, de obrigações por parte de contrapartes, incluindo clientes, fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e parceiros comerciais.

Abrangem, principalmente, riscos relacionados a: (i) inadimplência e deterioração da qualidade de crédito; (ii) descumprimento contratual, atrasos ou interrupções no fornecimento de bens e serviços críticos; (iii) incapacidade econômico-financeira ou descontinuidade das operações da contraparte; (iv) concentração excessiva em contrapartes relevantes; e (v) desalinhamento com requisitos legais, regulatórios e contratuais que possam impactar a execução dos negócios.

Incluem, ainda, riscos associados à volatilidade de mercado e condições macroeconômicas que afetem a capacidade de cumprimento das contrapartes, bem como à exposição a contratos de longo prazo e compromissos firmes de fornecimento ou demanda.

A gestão desses riscos é suportada por processos estruturados de análise e monitoramento de contrapartes, incluindo avaliação de crédito, definição de limites e garantias, diversificação de fornecedores e clientes, acompanhamento de desempenho e mecanismos contratuais de mitigação.

A Companhia busca assegurar a adequada gestão de sua exposição a contrapartes, preservando a liquidez, a continuidade operacional e a previsibilidade dos resultados.

## **7. RESPONSABILIDADES**

A **gestão de riscos e controles internos** é responsabilidade compartilhada em todos os níveis da organização, observando-se as atribuições específicas de cada instância de Governança.

### **7.1 Colaboradores**

- I. Atuar em conformidade com as políticas, normas internas, legislação aplicável e Código de Conduta;
- II. Executar suas atividades observando os controles estabelecidos e reportar tempestivamente situações de risco, fragilidades de controle ou indícios de irregularidades;
- III. Contribuir para a cultura de integridade, ética e gestão responsável de riscos.

## **7.2 Recursos Humanos**

- I. Promover e disseminar a cultura organizacional orientada à ética, integridade, conformidade e adequada gestão de riscos;
- II. Assegurar que os processos de recrutamento, seleção e contratação observem critérios de qualificação técnica, idoneidade e aderência aos valores e políticas da Companhia;
- III. Incluir, nos programas de integração de novos colaboradores, orientações sobre o Código de Conduta, políticas corporativas, controles internos e princípios de gestão de riscos;
- IV. Estruturar e apoiar programas de treinamento e capacitação periódica relacionados a ética, compliance, controles internos e gestão de riscos;
- V. Apoiar a Administração na aplicação de medidas disciplinares em casos de descumprimento de políticas internas, normas corporativas ou controles estabelecidos;
- VI. Apoiar as áreas de governança e compliance na promoção de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura de controles internos e prevenção de irregularidades.

## **7.3 Gestores**

- I. Identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às atividades sob sua responsabilidade;
- II. Implementar, manter e monitorar controles internos eficazes e adequados ao nível de exposição ao risco;
- III. Garantir a adequada segregação de funções, a atualização de processos e a execução de planos de ação decorrentes de apontamentos de auditoria ou revisões internas;
- IV. Reportar riscos relevantes e deficiências significativas à Direção Executiva;
- V. Monitorar indicadores de risco (KRIs) e adotar medidas corretivas quando observados desvios em relação aos limites estabelecidos;

## **7.4 Auditoria Interna**

- I. Avaliar, de forma independente e objetiva, a eficácia do gerenciamento de riscos, dos controles internos e dos processos de governança;
- II. Elaborar plano anual de auditoria com base em riscos, submetendo-o à aprovação do Comitê de Auditoria e Direção Executiva;
- III. Emitir relatórios com recomendações de melhoria e acompanhar a implementação dos respectivos planos de ação;
- IV. Reportar periodicamente seus resultados à Direção Executiva e ao Comitê de Auditoria, preservando sua independência técnica;

- V. Avaliar necessidade de revisão dos riscos e do Mapa de riscos em consonância com aprovações do Comitê de Auditoria e Direção Executiva;
- VI. O Mapa de Riscos será revisado anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças estratégicas relevantes.

### **7.5 Comitê de Auditoria**

- I. Supervisionar a eficácia do sistema de controles internos, da gestão de riscos corporativos e da integridade das informações financeiras;
- II. Acompanhar e avaliar o plano anual, a independência, a estrutura e o desempenho da Auditoria Interna;
- III. Monitorar a implementação de recomendações relevantes emitidas pela Auditoria Interna e pela Auditoria Externa, acompanhando os respectivos planos de ação;
- IV. Monitorar os Limites de Apetite e Tolerância a Riscos;
- V. Reunir-se periodicamente com a Auditoria Externa para discutir o escopo dos trabalhos, as avaliações de riscos identificadas no planejamento da auditoria, os principais pontos de atenção (key audit matters, quando aplicável), deficiências de controles internos e eventuais ajustes relevantes nas demonstrações financeiras;
- VI. Reportar ao Conselho de Administração os temas relevantes relacionados a riscos, controles internos, conformidade e integridade das demonstrações financeiras;
- VII. Monitorar a adequação dos indicadores de risco (KRIs) e a qualidade das informações reportadas sobre riscos corporativos.

### **7.6 Direção Executiva**

- I. Assegurar a implementação e o funcionamento efetivo da estrutura de gestão de riscos e controles internos;
- II. Definir diretrizes operacionais alinhadas ao apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração;
- III. Promover cultura organizacional orientada à ética, à integridade e à adequada gestão de riscos;
- IV. Reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração a exposição a riscos relevantes e as medidas adotadas;
- V. V. Assegurar a implementação de indicadores de risco (KRIs) e sistemas de monitoramento contínuo.

### **7.7 Conselho de Administração**

- I. Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o apetite a riscos da Companhia;
- II. Supervisionar a atuação da Direção Executiva na gestão dos riscos estratégicos e na manutenção de controles internos adequados;
- III. Avaliar, com suporte do Comitê de Auditoria, a efetividade do sistema de governança, riscos e controles;
- IV. Assegurar que a gestão de riscos esteja alinhada à estratégia e à sustentabilidade do negócio no longo prazo;
- V. Revisar periodicamente o apetite a riscos da Companhia, considerando o ambiente de negócios, riscos emergentes e a evolução da estratégia;
- VI. Supervisionar os mecanismos de reporte estruturado de riscos e sua integração ao processo decisório.

## **8. SANÇÕES**

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme normas internas da Companhia e legislação aplicável.

## **9. VIGÊNCIA**

Esta Política passará a vigorar a partir da sua data de publicação e deve ser revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer tempo, sempre que necessário.

## **10. APROVAÇÃO**

Esta Política foi revisada pela Direção Executiva e pelo Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração da EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO.